

# 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS



**DOCUMENTO FINAL**

**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEA-MG)**

**5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS**

**DOCUMENTO FINAL**

**2011**

## **EXPEDIENTE:**

### **REALIZAÇÃO**

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais  
(CONSEA-MG)

#### **Presidente**

Dom Mauro Morelli

#### **Secretário Geral**

Manoel Silva da Costa Júnior

#### **Secretário Executivo**

Marcos Luiz da Cunha Jota

#### **Assessoria Técnica**

Bruno Mello

Daniella Perdigão Oliveira

Eugênio Rezende

Gildázio Alves dos Santos

Joaquina Júlia Martins

Maria Isabel de Oliveira

Michele Cristine Pereira

Waldeci Campos Souza

Assessoria Administrativa

Eliana da Cunha Messias Santos

José Ivanir Miranda Duarte

Maurício da Silva Martins

#### **Assessoria de Comunicação**

Flávia Roberta da Silva Nunes

Rosemar Santana de Jesus

## SUMÁRIO

<b>Ameaças, avanços e perspectivas para efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e à soberania alimentar.....</b>	<b>5</b>
<b>Indicação de Prioridades para o Plano Estadual de SANS e para o Plano Nacional de SAN.....</b>	<b>10</b>
<b>Compromisso político do governo e da sociedade civil com a implantação do Sisan .....</b>	<b>15</b>
<b>Referências Bibliográficas.....</b>	<b>18</b>

## **1. Ameaças, avanços e perspectivas para efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e à soberania alimentar**

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) é o instrumento de planejamento de longo prazo da Administração Pública Estadual, responsável por balizar a elaboração dos outros instrumentos de planejamento, entre eles o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG). A principal função do PMDI está na definição da visão de futuro e das diretrizes ou objetivos estratégicos do governo, em um horizonte de longo prazo (2003-2030), estabelecendo, portanto, a estrutura superior do plano plurianual, à qual devem se vincular todos os programas de governo. Ele define como um dos objetivos estratégicos da área de resultados: Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva, a promoção da segurança alimentar nutricional em todas as fases do ciclo de vida.

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) tem papel central no processo de planejamento da ação governamental e de condução da política orçamentária. O PPAG 2008-2011 propôs programas que organizam ações direcionadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, tais como: Minas sem Fome; Desenvolvimento Sustentável Agrário; Alimentação Escolar; Programa Leite Fome Zero “Um Leite Pela Vida”.

Além disso, por força de emenda parlamentar apresentada pela Comissão de Participação Popular no processo de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2011, foi incluída a ação de Acompanhamento Nutricional da População no Programa Saúde em Casa. Ela tem como finalidade prestar acompanhamento nutricional à população, fundamentalmente crianças, adolescentes, gestantes e idosos; garantir a atualização permanente do banco de dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), com a contratação de profissionais da área de vigilância nutricional nas equipes de saúde da família e promovendo a qualificação dessas equipes para esse fim; realizar diagnóstico e avaliação do funcionamento do SISVAN no Estado.

Vale destaque também para o programa de Segurança Alimentar do PPAG 2008-2011, que objetiva propor políticas, programas e ações que configurem o direito à alimentação e à nutrição como parte integrante dos direitos humanos, propor e acompanhar as ações do governo na área de segurança alimentar, articular áreas do Governo Estadual com organizações da sociedade civil para a implementação de ações de combate às causas da miséria e da fome, com duas ações: Manutenção das Atividades do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais (CONSEA-MG) e Instalação e Manutenção de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRESANS).

## **Agricultura Familiar**

De acordo com o Censo Agropecuário de 2006, a Agricultura Familiar (AF) em Minas Gerais, ocupa 15% do território estadual, totalizando 437.415 estabelecimentos, que atingem em média áreas de 20 hectares e representam 79% do total de estabelecimentos rurais do Estado.

A AF é responsável por 47,8% da produção vegetal (milho, café, mandioca, arroz em casca e feijão) e por 34,5% da produção animal (leite, aves, bovinos e suínos), gerando trabalho para 1.177.116 pessoas, o que representa 62% dos postos de trabalho em estabelecimentos rurais.

O Estado de Minas destaca-se ainda no cenário nacional pela terceira posição no “ranking” de área ocupada pelos estabelecimentos não familiares, dado que aponta para elevado nível de desigualdade na distribuição de terras rurais no Estado. O território ocupado pela Agricultura Familiar que é a grande produtora de produtos da cesta básica é insuficiente.

Daí a necessidade da efetivação da reforma agrária e de outros programas e políticas públicas que garantam a permanência dos agricultores e agricultoras no campo em contraposição à concentração de terras, o avanço do agronegócio exportador, da atividade minerária e dos “minerodutos” que têm ameaçado a soberania da Agricultura Familiar.

O programa de aquisição de alimentos (PAA), através da compra direta da agricultura familiar para a alimentação escolar, foi uma das demandas mais recorrentes durante a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para o exercício de 2011. Apesar de se tratar de um programa federal, os representantes de agricultores familiares e do setor de educação solicitaram do governo estadual a atuação no treinamento e na extensão rural para capacitar os produtores e consumidores.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) proporciona o acesso à alimentação aos alunos no período de permanência na escola, desde a década de 50. Segundo pesquisa do IBASE/2008, constitui-se, atualmente, na segunda forma de acesso mais importante para o público em situação de pobreza e extrema pobreza.

Em relação aos programas de geração de emprego e renda no campo, o PPAG apresenta várias ações executadas pela SEAPA e suas autarquias vinculadas. Entretanto, as políticas direcionadas para o meio rural encontram-se, em geral, dispersas pelas várias áreas de resultado do PPAG, o que dificulta sobremaneira a compreensão e o planejamento das políticas rurais.

De maneira complementar às ações da SEAPA, também se destaca o Projeto de Combate à Pobreza Rural (PCPR), o qual se enquadra entre os esforços governamentais que visam à redução da pobreza e à minimização de seus impactos negativos sobre a qualidade de vida no campo. Trata-se de programa associado, que também participa da área de resultado Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva no PPAG 2008-2011.

Coordenado pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais IDENE, o PCPR visa o apoio a investimentos comunitários, não reembolsáveis, de natureza produtiva, social e de infraestrutura. Outro programa desenvolvido pelo IDENE em parceria com o Governo Federal - como parte de uma política integrada, com o objetivo de gerar renda e combater o elevado grau de desnutrição, associado a índices alarmantes de analfabetismo e de mortalidade infantil em grande parte da população dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas - é o Programa Leite Fome Zero "Um Leite Pela Vida".

Assim sendo, optou-se pela implementação de um Modelo de Gestão Participativa de distribuição de responsabilidades, respeitando as vocações, as redes e os agentes locais.

A Lei nº 11.405, de 1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola, lista a assistência técnica e extensão rural como um de seus instrumentos e garante prestação de serviço gratuito aos "pequenos produtores rurais", suas famílias e associações e também aos assentados da reforma agrária. Essa função é exercida pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER-MG), empresa pública que executa convênios com a União.

Os principais programas da EMATER no PPAG são os programas Minas Sem Fome e Extensão Rural para Resultados. Entretanto, este último teve seus recursos financeiros reduzidos de R\$ 41,7 milhões para R\$ 22,6 milhões, por ocasião da revisão do PPAG para o exercício de 2011. Dessa forma, uma proposta de fortalecimento da extensão rural em Minas implica necessariamente pela discussão sobre os recursos disponibilizados para a EMATER.

O Programa Minas Sem Fome, executado pela EMATER, volta-se para projetos de geração de renda para a agricultura familiar. Seu objetivo é estimular a produção de alimentos, agregação de valor e geração de renda pela venda do excedente, visando à melhoria de condições de segurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares, sob a gestão e controle social dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Em 2010 houve uma execução de apenas 66,84% do Programa Minas Sem Fome devido a restrições impostas pelo Tribunal Regional Eleitoral quanto à

possibilidade de execução de suas ações em virtude das eleições. Avaliando o ocorrido, verifica-se ser necessária uma estratégia de entendimento entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, para que os programas estaduais ligados à segurança alimentar e nutricional do campo não sejam paralisados a cada ano eleitoral.

### **Avanços e Perspectivas**

Em Minas Gerais, constatam-se avanços importantes para a política estadual de SANS: a criação da Subsecretaria de Estado de Agricultura Familiar; a criação do Comitê Temático de SANS; a construção do Plano Estadual e, dentro deste, a elaboração da proposta de criação do Programa Estruturador: Cultivar, Nutrir e Educar, no âmbito do PPAG 2012-2015.

Programas estruturadores são estratégicos para o planejamento do governo, nos quais são alocados prioritariamente os recursos estaduais disponíveis e se espera os maiores impactos da ação do Estado. Nesse sentido, compõe-se o eixo fundamental de atuação do governo, a fim de materializar os objetivos estratégicos fixados no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado.

No Estado, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) coordena todas as ações governamentais para a agropecuária. É fundamental destacar o avanço que representa a criação da **Subsecretaria de Agricultura Familiar** na estrutura orgânica da SEAPA, por meio da Lei Delegada nº 180 de janeiro de 2011, na medida em que significa a prioridade e ênfase que se pretende dar na ação de governo para este segmento, principal responsável pela produção de alimentos.

Em relação à consolidação do SISAN no âmbito estadual foi criado o **Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CTSANS)** - componente governamental do SISAN instituído pelo Decreto 45.562 de 18 de março de 2011 com a finalidade de auxiliar na articulação, no acompanhamento e na avaliação da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS, apoiando a administração transversal de desenvolvimento na área de SANS. É composto pelo Vice-Governador de Minas Gerais, por 14 Secretários de Estado e pelo Presidente do CONSEA MG.

Compete ao Comitê elaborar a proposta do Plano Estadual de SANS, a partir das demandas das Conferências Estaduais de SANS e submetê-lo à validação do CONSEA MG. Está em processo de elaboração o **Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar** que promove a ação intersetorial e articulada de três Secretarias de Estado: Agricultura, Educação e Saúde. Tem como objetivo garantir o Direito Humano

à Alimentação Saudável, Adequada e Solidária, contemplando o binômio Educação-Alimentação para os alunos das escolas públicas estaduais de educação básica, potencializando a Alimentação Escolar, fortalecendo a Agricultura Familiar e promovendo a Educação Alimentar e Nutricional.

## **2. Indicação de Prioridades para o Plano Estadual de SANS e para o Plano Nacional de SAN**

No período de março a junho de 2011, o CONSEA–MG vivenciou um intenso processo de construção da 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Minas Gerais. O ponto de partida da Conferência foi a realização de 245 eventos municipais preparatórios para as conferências regionais.

Esses eventos regionais foram realizados em cada uma das 25 Comissões Regionais de SANS - CRSANS, abrangendo uma totalidade de 395 municípios, com um total de 1.905 participantes. O processo de construção e realização das conferências regionais foi capaz de fortalecer e envolver os municípios na discussão qualitativa de SANS, bem como possibilitar trocas de experiências.

A 5ª Conferência Estadual de SANS, realizada nos dias 4 a 7 de agosto, contou com a participação de 364 delegados (as), tendo como painéis: Direito Humano à Alimentação Saudável, Adequada e Solidária; Agricultura Familiar e Alimentação Escolar no Contexto do DHAA e Políticas Públicas Estaduais para a realização do DHAA.

Os trabalhos de grupos tiveram foco na discussão e eleição das prioridades para os seguintes eixos: 1) Plano Estadual de SANS; 2) Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2012-2015 (Programa Estruturador de SANS); 3) Plano Nacional de SANS; e 4) Estratégias e ações para o Monitoramento e Controle Social das Políticas de SANS. Como subsídio para este trabalho foi utilizado o documento de sistematização das propostas das 25 conferências regionais, garantindo assim que o processo de definição das prioridades estivesse referenciado nas propostas que vieram das diferentes regiões do Estado.

A seguir, são apresentadas as propostas priorizadas para cada um dos eixos.

### **Indicação de Prioridades para o PPAG 2012-2015 (Programa Estruturador)**

- 1) Garantir a implementação da Lei Federal 11.947/09, através de ações de desburocratização, apoio e articulação entre os agricultores familiares, escolas e gestores para a aquisição de alimentos.
- 2) Garantir suplementação de recursos para alimentação escolar, superando o atual valor de R\$ 0,30/aluno, de forma que o Estado e os municípios efetivem sua complementação.

- 3) Ampliar recursos para Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) em todas as etapas da cadeia produtiva, priorizando a produção agroecológica, o associativismo e o cooperativismo, através de metodologias participativas voltadas para a realidade da agricultura familiar com ampliação do quadro técnico e qualificação dos profissionais.
- 4) Criar Bancos de Sementes Crioulas e promover feiras de troca de sementes e mudas, para valorizar e manter a qualidade genética das variedades de modo a disponibilizá-las à agricultura familiar, garantindo autonomia e controle dos agricultores familiares sobre o mercado de sementes.
- 5) Estimular a celebração de convênios entre Estado e municípios visando à instalação de abatedouros municipais ou regionais de forma a atender à demanda da agricultura familiar.
- 6) Desenvolver programas de conscientização, formação e capacitação em educação alimentar e nutricional, conforme a Lei Federal 11.947/09, para toda a comunidade escolar, na zona rural e urbana, e para agricultores familiares; núcleos comunitários, associações, pastorais, ONG's, e entidades afins, com acompanhamento permanente de equipe multiprofissional, discutidos e formulados com participação do colegiado de pais e dos conselhos. Deverá, inclusive, abordar os seguintes temas: malefícios que os agrotóxicos podem causar à saúde, respeito ao meio ambiente, aproveitamento integral dos alimentos e distúrbios de saúde que exigem necessidades nutricionais especiais.
- 7) Ampliar e implementar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), garantindo a intersetorialidade entre as secretarias afins, disponibilizando atendimento com nutricionistas especialmente para os portadores de necessidades alimentares especiais e escolares que apresentarem algum desvio no seu estado nutricional, melhorando o monitoramento da situação alimentar.
- 8) Implementar a política pública de saneamento básico (coleta de lixo, tratamento de água, esgoto e distribuição de água de qualidade) com ênfase para a zona rural, inclusive para os pequenos municípios, com contratação, pelas prefeituras, de técnicos com qualificação profissional.

## **Indicação de Prioridades para o Plano Estadual de SANS**

- 1) Disponibilizar assistência técnica agroecológica para a Agricultura Familiar, no intuito de atender às demandas produtivas e organizativas local, com garantia de infraestrutura, fomento e equipe técnica multidisciplinar.
- 2) Consolidar o Serviço de Inspeção Municipal/Sistema Único de Atenção a Sanidade Agropecuária (SIM/SUASA) em todos os municípios.
- 3) Incluir o tema da Alimentação Saudável Adequada e Nutrição, no Projeto Político Pedagógico das escolas municipais, estaduais e particulares, através da inserção da disciplina Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, na grade curricular, com ênfase no resgate e na preservação dos hábitos alimentares local; produção de alimentos agroecológicos, alimentação sustentável, valorização da família do campo, das boas práticas de produção e da manipulação de alimentos; plantio de hortas comunitárias nas escolas para complementar a alimentação escolar, da família e para uso medicinal.
- 4) Garantir cumprimento da Lei Federal nº 11.947/09 (PNAE) que determina a obrigatoriedade de se ter profissionais da área da nutrição (nível superior e técnico) nas escolas da rede pública.
- 5) Fortalecer as Escolas Família Agrícola e a educação do (no) campo.
- 6) Criar programa de formação de promotores legais populares que trabalhem no intuito de esclarecer as leis e direitos garantindo a exigibilidade do DHAA.
- 7) Realizar em todos os municípios, diagnóstico para levantamento dos níveis de insegurança alimentar e nutricional, com especificidade para nas áreas de acampamentos, assentamentos e comunidades e povos tradicionais do Estado.
- 8) Garantir políticas públicas específicas para os povos e comunidades tradicionais (moradias, estradas de acesso e investimentos, educação alimentar e nutricional, extrativismo, produção de alimentos, sementes crioulas e outorga (uso insignificante) de água).
- 9) Garantir recursos financeiros para manutenção, implementação e consolidação do SISAN nos municípios, com capacitação continuada para os conselheiros, objetivando a garantia do controle social.
- 10) Garantir a instalação de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRESANS) nas regionais, em parceria com universidades, cooperativas, sindicatos. Para realizar pesquisas e capacitação, contribuir na consolidação da política de SANS e desenvolver ações de educação alimentar e nutrição.

11) Garantir políticas públicas de SANS para mulheres, bem como implementar políticas públicas especiais, com ênfase na educação, capacitação profissional para inserção no mercado de trabalho, com atenção especial às mulheres quilombolas e indígenas.

12) Garantir através de políticas públicas, incentivos fiscais e subsídios para produção, armazenamento, transporte, aquisição, comercialização (priorizando a Agricultura Familiar), e acesso universalizado de gêneros alimentícios para as pessoas com necessidades alimentares especiais.

13) Criar cozinhas comunitárias nos municípios que atendam as demandas dos trabalhadores rurais de baixa renda, com produtos adquiridos da agricultura familiar.

### **Indicação de Prioridades para o Monitoramento e controle social da política estadual de SANS**

1) Garantir junto ao governo estadual o fortalecimento das CRSANS com sede, infraestrutura, recursos humanos e financeiros visando o fortalecimento do SISANS, assessoria aos COMSEA's e criação de novos.

2) Capacitar os conselheiros para atuarem no controle social dos programas e ações de SANS.

3) Garantir a representação dos agricultores familiares rurais e urbanos, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e outros, nos comitês de bacia, nos conselhos de meio ambiente, de desenvolvimento rural sustentável, capacitando-os para monitorar as políticas públicas e afins de SANS.

4) Criar um plano de mídia e comunicação para sensibilizar a sociedade civil e o governo para importância da segurança alimentar nutricional sustentável, visando instalar sistema de informação sobre orçamento das ações de SANS.

5) Promover a articulação entre conselhos e entidades sociais que desenvolvem ações de SANS, garantindo a participação na 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Participação Social (CONSOCIAL).

### **Indicação de Prioridades para o Plano Nacional de SAN**

1) Institucionalizar, enquanto políticas públicas, os programas e ações de SANS como PAA, PRONAF, Restaurantes Populares, Banco de Alimentos, Cozinhas Comunitárias.

2) Priorizar a compra de produtos da agricultura familiar e agroecológica nos programas e equipamentos de SANS.

- 3) Adequar tabela de preços mínimos do PAA/CONAB de acordo os valores pagos pelo PNAE.
- 4) Desburocratizar a emissão de DAP's (DAP Mulher, DAP Jovem, DAP Urbana) sem custo para seus beneficiários e aumentar de R\$ 9 mil para R\$ 25 mil ao ano para o público do PAA e PNAE.
- 5) Aumentar recursos de linhas de crédito para os agricultores (as) familiares, com juros diferenciados do agronegócio, bem como isentar de taxas e impostos os produtos da agricultura familiar.
- 6) Criar núcleos de estudos permanentes e centros de referência em agroecologia, nos Institutos Federais de Educação Tecnológica, em parceria com EPAMIG, EMBRAPA, Universidades e entidades representativas dos agricultores familiares.
- 7) Realizar reforma agrária, viabilizar e desburocratizar o acesso à terra para as famílias de agricultores(a) sem terra, acampados, quilombolas, comunidades tradicionais e indígenas com garantias necessárias para permanência na terra.
- 8) Garantir a identificação, o reconhecimento das comunidades e dos povos tradicionais, visando à demarcação e titulação dos territórios, bem como realização do cadastramento.
- 9) Definir o limite da propriedade rural para efetivar a reforma agrária e garantir políticas públicas de SANS.
- 10) Aumentar o valor do crédito fundiário e benefícios para aquisição da propriedade.
- 11) Regulamentar e fiscalizar a publicidade e propaganda de alimentos pouco nutritivos e não saudáveis, exigindo dos governos a veiculação de informações que incentivem a produção e consumo de alimentos saudáveis, adequados e solidários.
- 12) Criar protocolos de prescrição, liberação e concessão de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas especializadas à população em situação de vulnerabilidade social em parceria com o poder judiciário e secretarias de saúde.

### **3. Compromisso político do governo e da sociedade civil com a implantação do SISAN**

A implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISANS) em Minas Gerais é um processo contínuo de 12 anos, constituído através da parceria entre o governo e a sociedade civil, representada inicialmente pelo Fórum Mineiro de SANS. Foi iniciado em 1.999 com a criação do CONSEA-MG.

Em 2006, a Lei nº 15.982 instituiu a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e a estruturação do SISANS. Em Minas Gerais, o sistema se estrutura através da Conferência, CONSEA-MG, Comitê Temático de SANS (CTSANS) e os conselhos municipais (COMSEA's).

A conferência estadual de SANS é o espaço de participação e deliberação da política de SANS e suas interfaces. Tem como objetivo apresentar diretrizes e prioridades para o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PESANS), bem como proceder à sua revisão. Em Minas, a conferência é precedida por um processo descentralizado, através da realização de 25 conferências regionais, correspondentes às Comissões Regionais de SANS (CRSANS), que compõem o CONSEA-MG. Desde a criação do conselho, em 1999, já foram realizadas cinco conferências estaduais. Vale destacar que na 5ª Conferência, realizada nos dias 4 a 7 de agosto de 2011, foram indicadas as prioridades para o PESANS, bem como para o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), apesar da constatação que o ideal seria que a realização da conferência fosse no ano anterior à sua elaboração.

O CONSEA-MG foi criado através do Decreto nº 40.324, de 23 de março de 1999. A Lei nº 15.982/2006 o definiu como um órgão autônomo de interação do governo do Estado com a sociedade, vinculado administrativamente ao Gabinete do Governador do Estado, tendo como objetivo deliberar, propor e monitorar as ações da política estadual de SANS e deliberar sobre elas.

Está estruturado de forma descentralizada no território do estado através das 25 comissões regionais de SANS (CRSANS). Compõe-se de 26 representantes da sociedade civil, 13 representantes das Secretarias de Estado de Minas Gerais e um representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Possui três comissões temáticas permanentes com a finalidade subsidiar as decisões do plenário e da diretoria no cumprimento de suas competências: Comissão de Políticas Públicas e Orçamento de SANS; Comissão de Descentralização da Política de SANS; Comissão de Formação, Comunicação e Mobilização Social em SANS. Conta com uma Secretaria Executiva estruturada para o apoio técnico e administrativo, além de recursos financeiros previstos no orçamento do Estado.

O Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CTSANS) é o componente governamental do SISAN, instituído pelo Decreto 45.562 de 18 de março de 2011, com a finalidade de auxiliar na articulação, no acompanhamento e na avaliação da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SANS, apoiando a administração transversal de desenvolvimento na área de SANS.

É composto pelo Vice-Governador, como seu presidente, por 14 Secretários de Estado e pelo presidente do CONSEA-MG. Conta com uma Secretaria Executiva apoiada por grupos de assessoramento instituídos em cada Secretaria integrante.

Compete ao Comitê elaborar a proposta do Plano Estadual de SANS. O processo de elaboração adota a metodologia construtiva e participativa: oportuniza a contribuição da sociedade civil através do Conselho e das Conferências Estaduais de SANS e potencializa o planejamento intersetorial do executivo, através de estratégias de articulação entre as Secretarias de Estado.

As propostas contidas no Plano Estadual são encaminhadas à Assembleia Legislativa para aprovação do PPAG. Após aprovado, o Plano Estadual de SANS terá monitoramento contínuo, com a possibilidade de revisões anuais. Trimestralmente o CTSANS encaminhará relatórios ao CONSEA-MG promovendo a participação e controle social das políticas públicas de SANS.

A Lei nº 15.982/2006 define que os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEA's) são os componentes do SISANS no âmbito municipal. São criados por leis dos respectivos Municípios e observam as diretrizes, os planos, os programas e as ações da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável.

Nos últimos anos, o CONSEA-MG, através da atuação da CRSANS e da equipe técnica da secretaria executiva, tem estimulado e assessorado os municípios para a criação do SISANS no âmbito municipal. Atualmente, Minas Gerais num contexto de 853 municípios, possui 84 conselhos municipais de SANS, sendo que em vários destes municípios já existem os sistemas municipais instituídos em lei.

Desde 2008, o CONSEA-MG vem se dedicando a avaliar o processo de construção da política estadual de segurança alimentar e nutricional, em particular os avanços e desafios na implantação do SISANS.

Para tanto, em 2010, em parceria com a **Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN/MDS) - através do convênio 189/09 “Efetivação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais”**- foi realizado um processo de discussão e formulação de propostas para a pactuação do

regime de colaboração do SISAN no âmbito do Estado. É um tema inovador não só para Minas Gerais, mas também para os demais Estados e União.

No marco deste convênio, em junho de 2010, foi realizado o Encontro Estadual dos COMSEA's de Minas Gerais, que contou com 153 participantes, entre representantes de 49 conselhos municipais de SANS e de representantes de entidades da sociedade civil e órgãos de governo.

Todo o processo de preparação do encontro e encaminhamento de suas deliberações foi realizado por um grupo de trabalho (GT SISAN), vinculado ao CONSEA-MG, que envolveu conselheiros, órgãos do governo estaduais e municipais e entidades da sociedade civil.

Este grupo de trabalho foi responsável pela formulação do texto base **“Formulação de propostas de requisitos para definição de critérios para o regime de colaboração”**, com propostas do marco regulatório para o **“pacto pelo direito humano a alimentação adequada e pelo sistema de segurança alimentar e nutricional”**, através de minutas do **“termo de compromisso”** e **“termo de cooperação técnica”**.

Também foi responsável pela elaboração da proposta de revisão da lei nº 15.982/2006 da política estadual de SAN, que, entre outras questões, propôs a substituição da Coordenadoria de SANS pela Câmara Governamental de SANS. Ela foi a inspiração para a criação do Comitê Temático de SANS, que atualmente encontra-se implantado e em pleno funcionamento.

## Referências Bibliográficas

1. BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). **A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil - Indicadores e Monitoramento – da Constituição de 1988 aos dias atuais**. Brasília: Novembro de 2010. 284p.
2. BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). **Dados sobre os indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional por Estados**. Brasília: Abril de 2011. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/consea>. Acesso maio 2011.
3. MINAS GERAIS. Assembléia Legislativa de Minas Gerais. **Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade**. Belo Horizonte. Disponível em: [http://www2.almg.gov.br/hotsites/2011/seminario\\_pobreza/material\\_referencia.html](http://www2.almg.gov.br/hotsites/2011/seminario_pobreza/material_referencia.html). Acesso 22 ago 2011.
4. MARTINS, Joaquina Júlia; SANTOS, Gildázio Alves. 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais: Alimentação Saudável, Adequada e Solidária. **A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em Minas Gerais**. Belo Horizonte: 2011.
5. MINAS GERAIS. Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais (CONSEA-MG). **Encontro Estadual de Conselhos Municipais de SANS – COMSEAS: “Consolidação do SISAN em Minas Gerais”**. Belo Horizonte: 2010. 119p.
6. MINAS GERAIS. Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais (CONSEA-MG). **Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais 2008-2011**. Belo Horizonte: 2008. 60p.
7. MINAS GERAIS. **LEI Nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006**. Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, dia 20/01/2006.
8. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Superintendência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar. **Perfil da Agricultura Familiar de Minas Gerais**. Belo Horizonte: junho 2010. 40p.
9. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Manual de Elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2012-2015 e da Proposta Orçamentária 2012**. Belo Horizonte: julho de 2011. Disponível em: [www.orcamento.mg.gov.br](http://www.orcamento.mg.gov.br). Acesso 15 ago 2011.